



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Secretaria de Saúde

Fls. 407

Proc. Nº 2551/2025

À DLC

Com nossos cordiais cumprimentos e em atenção à manifestação de fls.406, prestamos os seguintes esclarecimentos acerca do recurso administrativo interposto pela licitante DESINTEC SERVIÇOS LTDA. contra a decisão da Sra. Pregoeira. A referida decisão desclassificou a proposta da recorrente por inexecuibilidade no **Pregão Eletrônico nº 34/2025**, que visa a contratação de serviços de controle de pragas urbanas para as unidades de saúde da rede pública.

O recurso administrativo contra o ato de desclassificação está instruído em fls. 337-441 com cópias de contratos firmados com outras entidades, públicas e privadas encartados nas fls. 342-399, a saber com a Fundação Butantan (em vigência) e com a Secretaria de Estado da Educação através do Departamento de Administração (em vigência) que demonstraram a prática de preços na mesma faixa de valores apresentados, vez que o valor do metro quadrado (m2) previsto na proposta da empresa equivale a R\$ 4,06 (valor do contrato anual/área total), enquanto nos contratos supracitados já celebrados se equivalem e são compatíveis com a proposta de preço da DESINTEC SERVIÇOS LTDA, conforme segue abaixo:

- FUNDAÇÃO BUTANTAN (fls.343):

Valor do Contrato Anual: R\$ 1.380.000,00

Área: 3.615.206,42

- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (fls.372/373):

Valor do Contrato: R\$ 87.990,00

Área: 45.500